



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 06/2010**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 10 de Março de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 45 minutos

**ENCERRAMENTO:** 11 horas e 55 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de Março de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número quarenta e seis (46), relativo ao passado dia nove (09) de Março, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 2.448.023,67;
---- Entrada do Dia:-----	€ 118.298,13;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.498,43;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 33,33;
---- Saída do Dia:-----	€ 106.069,99;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 63.160,19;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 42.909,80;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 2.346.485,46;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.150.620,23;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 195.865,23;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 04/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de Fevereiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO:**-----

---- Foi também presente, para aprovação, a Acta nº 05/2010, da reunião extraordinária realizada no passado dia cinco de Março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AO RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA, SITO NA QUINTA DOS CABRAIS, NO LUGAR E FREGUESIA DE TAMENGOS, À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Instituição vem solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas ao ramal de água e ao ramal de saneamento para ligação da rede de abastecimento de água e da rede doméstica de águas residuais do Centro de Dia à rede pública.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos do pagamento das taxas relativas ao ramal de água e ao ramal de saneamento para ligação da rede de abastecimento de água e da rede doméstica de águas residuais do Centro de Dia à rede pública, remetendo a decisão aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ASSOCIAÇÃO BAIRRADA SOLIDÁRIA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO II TORNEIO BAIRRADA SOLIDÁRIA CUP - DIÁRIO DE COIMBRA, DE GOLFE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Bairrada Solidária, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação irá promover a realização de um torneio de golfe intitulado *II Torneio Bairrada Solidária Cup - Diário de Coimbra*, a qual adianta que terá como objectivo primário a angariação de fundos para a materialização de projectos vários e urgentes, a favor dos grandiosos objectivos de solidariedade da Associação, como a aquisição de camas articuladas, de cadeiras de rodas, materiais vários de apoio domiciliário primário, entre outros. Adianta, também, que esse evento desportivo terá uma projecção mediática ímpar, tendo já acordada a presença de várias figuras públicas, uma entidade bancária e um canal TV generalista., assim como do canal SportTV, do Jornal de Golf e da Cruz Vermelha Portuguesa. Visando a exequibilidade deste II Torneio Bairrada Solidária Cup, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal na disponibilização das instalações do Museu do Vinho

para realização do almoço convívio e na atribuição de uma verba para liquidação das despesas a realizar com o almoço e com os prémios a conceder no Torneio.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Bairrada Solidária, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), como forma de colaborar na concretização do evento desportivo .-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO CASA PRONTA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o e-mail remetido pela Conservatória do Registo Predial e Comercial de Anadia, datado de nove de Março último, e proveniente da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Oliveira do Bairro, relativo aos direitos de preferência no âmbito do procedimento da Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Conservatória solicita informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer, ou não, o direito legal de preferência sobre a fracção autónoma identificada pela letra "E", do prédio sito na Rua Vale do Mouro, Edifício Arpa, no lugar e freguesia de Sangalhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o nº 6753, da freguesia de Sangalhos, inscrito na respectiva matriz urbana, sob o artigo nº 2713, da mesma freguesia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre a fracção autónoma identificada pela letra "E" do referido prédio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PROCEDER À COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No âmbito das obras de construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, e atendendo ao facto da construção se estar a degradar por falta de cobertura, vem aquela Autarquia solicitar à Câmara Municipal o apoio para execução dessa fase, conforme propostas de orçamento que anexa.-----

---- Analisadas as propostas de orçamento apresentadas e o pedido formulado, e tendo em conta a proposta economicamente mais vantajosa, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Eng.º José Carlos Coelho, atribuir uma verba à Freguesia

de Amoreira da Gândara, no valor de vinte mil, seiscentos e quarenta euros (€ 20.640,00), para o fim solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Relativamente a este assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para referir tratar-se de uma obra que sempre lhes suscitou muitas dúvidas em termos de prioridade para a Freguesia, daí se absterem.-----

---- **“AQUISIÇÃO DE SEIS MIL (6.000) TONELADAS FORÇA (tf) DE TAPETE BETUMINOSO A QUENTE COM CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE” - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para “Aquisição de seis mil (6.000) toneladas força (tf) de Tapete Betuminoso com características de desgaste” e aprovação do respectivo caderno de encargos e programa do procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto o fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de dois mil e dez (2010), que se destina a “Viadutos, arruamentos e obras complementares”, cujo valor base estimado fica cativo na classificação orçamental 05 07010401 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 03 331 2010/47 1 - *Vias Municipais, infra-estruturas e obras complementares*, conforme Requisição Interna emitida pela Secção de Aprovisionamento número duzentos e noventa e três, em nove de Março de dois mil e dez.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do concurso público para “Aquisição de seis mil (6.000) toneladas força (tf) de Tapete Betuminoso com características de desgaste”, de acordo com o artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do artigo 40º do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no artigo 67º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público nº 02/2010 (CCP)**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- **Membros Efectivos:** o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, e o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso.-----

---- **Membros Suplentes:** a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*"FORNECIMENTO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTOS PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenso ao respectivo processo de procedimento em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. Atendendo ao facto da empresa VORTAL - Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A., ter procedido a uma actualização da sua plataforma electrónica de contratação pública - VortalGOV -, a qual é utilizada pelo Município de Anadia, e atendendo, também, ao facto do terminus do prazo para apresentação das propostas relativas ao procedimento "Fornecimento e montagem, por lotes, de equipamentos para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" coincidir com os dias em que foi realizada essa actualização, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu um despacho no sentido de informar todos os interessados de tal facto, determinando a prorrogação do referido prazo para apresentação de propostas até ao dia onze de Março do corrente ano e, ainda, que, via VORTAL, fossem notificados todos os interessados que já tiverem consultado e os que vierem a consultar o sobredito procedimento do seu despacho, e que fosse publicado em Diário da República e no Jornal das Comunidades Europeias.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*COMISSÃO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA RECUPERAR A INICIATIVA CULTURAL DO CORTEJO DOS REIS EM AMOREIRA DA GÂNDARA, ABANDONADA HÁ DUAS DÉCADAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Lúcia Marques, representante da Comissão Imaculado Coração de Maria de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Empenhada em retomar uma iniciativa cultural, abandonada há quase duas décadas, o Cortejo dos Reis em Amoreira da Gândara, vem aquela Comissão solicitar o apoio da Autarquia para minimizar o esforço financeiro realizado na

recuperação e renovação do guarda-roupa de tão marcante tradição para a vida das gentes de Amoreira da Gândara.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na concretização do objectivo pretendido pela Comissão, atribuindo uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), para aquele fim.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 12/09, em nome de Cerdomus - Indústria de Cerâmicas, S.A., com sede no lugar de Malaposta, freguesia de Arcos, por ter nas suas instalações um depósito de combustível líquido (gasóleo), sem possuir o respectivo alvará de licença de exploração de instalações de armazenagem ou de abastecimento de produtos derivados do petróleo - Aplicada coima.-----

---- **1.2** Processo de contra-ordenação nº 77/09, em nome de Delfim Pereira das Neves, residente na Rua da Fonte, no lugar de Amieiro, freguesia da Moita, por não ter procedido à obrigatória gestão de combustível, de acordo com a legislação em vigor (não cumprir os critérios gerais e suplementares previstos no anexo das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, nomeadamente pelo facto de se encontrar, no seu terreno, uma continuidade de combustíveis finos e mortos, bem como diversos silvados, numa distância muito próxima da alvenaria das habitações anexas) - Aplicada coima.-----

---- **1.3** Processo de contra-ordenação nº 59/09, em nome de Maria Alice Dias Cerveira Marques e Maria de Lurdes Silva Dias, residentes na Rua Vale da Chameira, no lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, por terem levado a efeito obras de ampliação de garagem e arrumos de alfaias agrícolas sem precedência do respectivo licenciamento e consequente ocupação do edifício, também sem prévia autorização de utilização - Aplicada coima (pagamento efectuado).-----

---- **1.4** Processo de contra-ordenação nº 64/09, em nome de PPAVITER - Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda., com sede na Rua do Vinhal, no lugar e freguesia de Aguim, por ter procedido ao depósito de resíduos de construção e demolição em local não licenciado ou autorizado - Aplicada uma admoestação à arguida.-----

---- 1.5 Processo de contra-ordenação nº 20/2010, em nome de António Joaquim Ferreira Marques, residente na Rua Vale da Chameira, no lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, por manter em funcionamento uma empresa onde exerce a actividade de tornearia mecânica - tipo 3, sem possuir o respectivo registo, previsto no Artigo 40.º do Decreto-Lei nº 209/2008, de 29 de Outubro - Aplicada coima (pagamento voluntário).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZANOVE DE FEVEREIRO E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis euros e seis cêntimos (€ 594.826,06), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. ANDRÉ FILIPE MARTINS FERREIRA DE OLIVEIRA E SÉRGIO ANDRÉ GONÇALVES BANDEIRA COELHO - DEBATE "CONSIGO: CASAMENTO E ADOÇÃO POR CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por André Filipe Martins Ferreira de Oliveira e Sérgio André Gonçalves Bandeira Coelho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Os requerentes, em parceria com o Semanário da Região Bairradina, pretendem levar a efeito o Debate "CONSIGO: Casamento e Adopção por casais de pessoas do mesmo sexo", no próximo dia vinte e dois de Março. Para tal, solicitam a cedência gratuita das instalações do Museu do Vinho Bairrada, e aproveitam para endereçar o convite a todo o Executivo Municipal.-----



---- Considerando o interesse público do evento e da sua temática, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a disponibilização, a título gratuito, das instalações do Museu do Vinho Bairrada para a realização do Debate "CONSIGO: Casamento e Adopção por casais de pessoas do mesmo sexo".-----

**---- 2. PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DO GRUPO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO E AMBIENTE DA REGIÃO DA PAMPILHOSA (GEDEPA):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte do Grupo de Defesa do Património e Ambiente da região da Pampilhosa (GEDEPA), de publicações periódicas e de uma monografia, elencadas em lista anexa. Após a avaliação do fundo objecto de proposta de doação, observando os critérios definidos na política de desenvolvimento da colecção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que as publicações e a monografia constantes da proposta sejam integradas, na sua totalidade, no acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos utilizadores, uma vez que, por se tratar de publicações sobre história local da Região da Bairrada, contribuirão para o enriquecimento e diversificação da oferta de informação disponível na secção de História Local da Biblioteca Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta pelo empresa Grupo de Defesa do Património e Ambiente da região da Pampilhosa (GEDEPA), que se encontra anexa ao parecer técnico.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o proponente, Grupo de Defesa do Património e Ambiente da região da Pampilhosa (GEDEPA), de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as publicações em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE CIPRIANO PEREIRA ALEGRE E IDÁLIO PEREIRA ALEGRE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra

anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de Cipriano Pereira Alegre e Idálio Pereira Alegre, Herdeiros de Avelino Alegre, de publicações periódicas, monografias e manuscritos elencados em lista anexa. Após a avaliação do fundo objecto de proposta de doação, observando os critérios definidos na política de desenvolvimento da colecção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que as publicações, as monografias e os manuscritos constantes da proposta sejam integrados, na sua totalidade, no acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos utilizadores, uma vez que, para além de apresentarem manifesto interesse biblioteconómico e bibliográfico, algumas das publicações não se encontram disponíveis para consulta pública, a nível nacional, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por Cipriano Pereira Alegre e Idálio Pereira Alegre, nos termos e condições declarados pelos proponentes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar os proponentes, Cipriano Pereira Alegre e Idálio Pereira Alegre, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de terem escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as publicações, monografias e manuscritos em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4. CASA DO POVO DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Instituição, deparando-se com a necessidade de levar a efeito obras urgentes de reparação da cobertura do seu edifício sede, vem solicitar uma comparticipação da Câmara Municipal para o efeito, alegando falta de recursos financeiros para efectuar as necessárias obras.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Casa do Povo de Vilarinho do Bairro de que por restrições de ordem orçamental não será possível colaborar no fim pretendido.-----

---- **5. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA APRECIACÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 37 DA REVISTA *AQUA NATIVA*:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como

transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquela Associação, satisfazendo o solicitado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Janeiro último, no âmbito da apreciação do pedido de atribuição de uma verba, de montante não inferior a quatro mil e novecentos euros, para publicação da edição número trinta e sete da Revista *Aqua Nativa*, vem apresentar a informação e documentos relativos àquela edição e ao detalhe do projecto de actividades para dois mil e dez.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na publicação da edição número trinta e sete da Revista *Aqua Nativa*, atribuindo uma verba à Associação Cultural de Anadia, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO DO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para celebração de protocolo de cooperação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O protocolo proposto, para celebrar entre o Município de Anadia, o IDP - Instituto de Desporto de Portugal, I.P., a Federação Portuguesa de Ciclismo, a Federação Portuguesa de Esgrima, a Federação de Ginástica de Portugal, a Federação Portuguesa de Judo e a Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos, tem por objecto a designação de uma Comissão Instaladora que irá dirigir o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia, assim como a definição dos princípios gerais de funcionamento, durante o seu período de instalação.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do sobredito protocolo, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 7. INFORMAÇÃO SOCIAL - PAULO JORGE MONTEIRO - PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRACA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela informação, prestada no âmbito do pedido de apoio apresentado por Paulo Jorge Monteiro para construção de uma barraca, a Técnica Superior dá a conhecer da existência de quatro famílias de etnia cigana no concelho, actualmente a viver em terrenos junto ao campo sintético de Espairo, sem as condições mínimas de habitabilidade e higiene, e apresenta, também, a caracterização dessas quatro famílias. A Técnica informa, ainda, que aqueles quatro agregados familiares são beneficiários da medida de

política social RSI (Rendimento Social de Inserção) e são acompanhados pela Técnica Superior de Serviço Social do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro - Serviço Local de Anadia. Nesse âmbito, e numa acção conjunta entre os serviços da Câmara Municipal, da Segurança Social e da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, dá também a conhecer que têm sido promovidas diversas diligências com o objectivo de conseguir um alojamento digno para aquelas famílias, diligências essas que se alargaram ao concelho limítrofe de Oliveira do Bairro, o que acrescenta não ter sido possível até ao momento, por recusa de todos os senhorios.-----

---- Entretanto, dá a conhecer do contacto efectuado por Mário da Silva Matos, em representação de um grupo de habitantes de Espairo, através do qual expressa a pretensão daquele grupo em que aquelas famílias abandonem o local, por considerar que existem espaços mais apropriados, e solicita a adopção de medidas por parte da Câmara Municipal no sentido de obrigar as referidas famílias a abandonar o lugar.-----

---- Analisado o assunto e tecidas diversas considerações sobre o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar ao Ministério do Ambiente, ao Governo Civil de Aveiro, à Protecção de Crianças e Jovens em Risco do Concelho de Anadia e à REFER a existência de agregados familiares de etnia cigana a viver num terreno propriedade desta última, sem as condições mínimas de habitabilidade e higiene, e que causam diversos problemas de ordem social, nomeadamente incómodos às populações do lugar de Espairo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----